



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N° 29/CONSUNI, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova a criação do Curso de Pedagogia/Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), grau Licenciatura, na modalidade presencial, em caráter temporário da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de **16 de junho de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (**PARFOR**) é um dos programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que objetiva induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País.

considerando que há uma demanda de **958 (novecentos e cinquenta e oito)** professores de escolas dos municípios cearenses, distribuídos em 21 (vinte e uma cidades) do estado do Ceará, dos quais, aproximadamente 50% (cinquenta por cento), possuem formação **somente em Nível Médio**, e que, estes profissionais estão em pleno exercício profissional, predominantemente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e expressaram interesse em cursar Licenciatura em Pedagogia realizando cadastro na Plataforma Freire.

considerando que a Universidade Federal do Ceará conta com a experiência de cinquenta anos da Faculdade de Educação, na formação de professores, e conta com a parceria da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC) e com o Centro de Educação a Distância (CED) para possibilitar ao professorado, de longínquos municípios cearenses, adequada formação profissional segundo as exigências legais para exercício da docência.

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.0011778/2016-41, a criação do **Curso de Pedagogia/PARFOR**, grau licenciatura, modalidade presencial, com oferta de 630 vagas distribuídas em 21 turmas de 30

alunos, carga horária de 3.216 (três mil, duzentas e dezesseis) horas e duração mínima de 8 (oito) semestres, turno diurno, em caráter temporário, vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, situada Rua Marechal Deodoro, 750 - Benfica, CEP 60020-060 - Fortaleza-CE.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 16 de junho de 2016.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor